



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.046/84

"Modifica classificação de nível do cargo
Coordenador do INCRA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro geral de pessoal da área ocupacional
de administração no item Coordenador do INCRA passando para a faixa de símbo-
lo VS 40.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de
1984, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da
presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 28 DE DEZEMBRO DE
1984.


RUI AVEJAR DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR

CHEFE DE GABINETE.